



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### **SESSÃO PÚBLICA 02/2016 TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de impressão para produção de cartilha educativa do Conselho Nacional do Ministério Público, a serem executados em conjunto com a agência de publicidade Fields Comunicação LTDA, mediante demanda, na forma de execução indireta, em virtude do Contrato CNMP nº 014/2014.

#### **2 REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratada deverá atuar no atendimento da demanda de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte de 5.000 cartilhas contendo conteúdo educativo do projeto “João Cidadão”, do Conselho Nacional do Ministério Público.

2.2 A execução contratual exigirá o domínio do processo de produção gráfica: prova de impressão, impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, mediante a utilização adequada de recursos humanos, equipamentos e tecnologias, que darão origem a publicações com objetivo de promover a formação de uma cultura de direitos humanos a jovens estudantes.

2.3 A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA (Contrato CNMP nº 14/2014) e a empresa vencedora da sessão pública. Portanto, o pagamento dos serviços contratados será feito pela Fields Comunicação LTDA, e não diretamente pelo CNMP.

2.4 Os produtos/serviços resultantes deste Termo de Referência serão executados em conjunto com a agência de publicidade Fields Comunicação LTDA, mediante demanda, na forma de execução indireta.

2.5 A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, sempre que a contratante achar necessário.

#### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

3.1 A empresa será contratada por meio de sessão pública, do tipo menor preço, sob a égide da Lei 12.232/2010 e da Lei 8.666/1993.

**3.2 A sessão pública se realizará nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte, 1º andar, sala 105, na data de 19/08/2016, às 14h00min.**

---

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3 Para participar da sessão pública, a empresa deverá fornecer atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a CONTRATADA produziu pelo menos 1 (uma) publicação de cunho institucional. Esses(s) documentos devem conter a descrição do objeto executado, bem como o nome, endereço, telefone ou qualquer outro meio que permita ao CNMP manter contato com o atestador.

### **3.4 Serão desclassificadas para prosseguimento no certame as EMPRESAS que não atenderem ao item 3.3.**

3.5 Será vencedora da sessão pública a empresa que atender a todos os requisitos descritos neste termo de referência e apresentar proposta com MENOR VALOR GLOBAL.

3.6 As empresas interessadas em participar da sessão pública poderão tirar dúvidas sobre as especificações do objeto e formato de apresentação das propostas pelo e-mails [divulgacaoinstitucional@cnmp.mp.br](mailto:divulgacaoinstitucional@cnmp.mp.br) ou pelo telefone 3246-9617.

## **4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 A contratada deverá produzir 5.000 (cinco mil) exemplares de cartilha colorida com 72 (setenta e duas) páginas contendo informações sobre educação em direitos humanos do projeto João Cidadão.

4.2 O orçamento deve considerar os custos de prova de impressão, impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte.

4.3 Especificações para a produção dos livretos:

- Formato: 16x23 cm fechado / 32x23cm aberto
- Capa e contracapa: papel couche fosco 250g, 4/4 cores, Corte/Vinco, laminação fosca em BOPP, verniz localizado, Prova de impressão
- Miolo: papel couche fosco 115g, 4/4 cores, Corte/Vinco, prova de impressão
- Acabamento: canoa com 2 grampos

4.4 A quantidade inicial de páginas da cartilha poderá ter um acréscimo de 10%, o que acarretará eventualmente no aumento do valor global do serviço em igual proporção.

## **5 PRAZO DE ENTREGA**

5.1 Todas as etapas necessárias para a produção dos livretos descritos no item 3.1 deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio do arquivo finalizado pela Fields Comunicação LTDA.

---

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 6 PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de preço deve ser apresentada em 3 vias originais, dentro de envelope lacrado, em papel timbrado com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável.

6.2 A proposta de preço deve apresentar: a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência, bem como o valor unitário de produção e o valor global da proposta.

6.3 Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento.

6.4 É permitido fazer o envio da proposta pelos Correios. Nesse caso, deve ser enviada aos cuidados da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial do CNMP e **deve chegar até dia 19/8/16, às 14h, no endereço:** Setor de Administração Federal Sul (SAF/Sul), Quadra 2, Lote 3, edifício Adail Belmonte, sala 105. **No caso de envio pelos Correios, é necessário inserir a identificação de DOCUMENTO LICITATÓRIO SIGILOSO no envelope.**

6.5 Os custos devem ser apresentados na proposta de preços em três colunas, de acordo com o especificado nos itens 4.2 e 4.3, conforme modelo abaixo:

<b>Cotação da impressão de 5.000 livretos de acordo com o especificado nos itens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência da Sessão Pública 02/2016</b>		
<b>SERVIÇO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO DE PRODUÇÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>

### 7 PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado a favor da empresa Fields Comunicação LTDA, que repassará o valor correspondente à prestação de serviços à empresa vencedora da sessão pública obedecendo às normas do contrato CNMP n. 14/2014, que dispõe em sua CLÁUSULA DÉCIMA, subitem 10.3: o pagamento das despesas será feito fora o mês de produção ou veiculação, em até 30 (trinta dias) após a apresentação dos documentos previstos nos subitens 10.1 e 10.2 do contrato CNMP nº 014/2014.

---